

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro – Paraíba do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROJETO DE LEI 1351/23

*Dispõe a
criação do Atendimento Vet. sobre Rodas no município de
Paraíba do Sul.*

Art. 1º Fica instituído a criação do Atendimento Vet sobre Rodas, que visa propiciar atendimento aos animais domésticos, abandonados ou pertencentes aos cidadãos de baixa renda.

Parágrafo 1º: O Programa consiste no oferecimento gratuito de consultas médicas veterinárias, e tratamento clínico ou cirúrgico aos animais indicados no caput, a serem oferecidos nos bairros do município de Paraíba do Sul, por meio de veículo adaptado.

Parágrafo 2º: Será também objetivo do projeto a conscientização da população sobre a guarda responsável, zoonoses, saúde pública, vacinação, vermifugação, primeiros socorros simples e exames.

Art. 2º O veículo adaptado a que se refere o parágrafo primeiro do artigo anterior, deverá ter dimensões adequadas e ser equipado com todos os instrumentos necessários ao atendimento, tratamento dos animais domésticos e ao conforto das equipes profissionais que transportem.

Art. 3º O serviço público criado por esta Lei deverá ser oferecido por meio de médicos veterinários inscritos no respectivo conselho profissional, auxiliados por equipe habilitada.

Paragrafo Único: O atendimento médico veterinário e o tratamento necessário ao restabelecimento da saúde do animal de que trata o art. 1º

Protocolo

26/09/23

Isidorel